DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
RECORRENTE: DR. ALEXIS DE LA TEJERA CUMBA NEUROLOGIA LTDA.
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO CONSTANTE DA ATA Nº 009

1. DOS FATOS E DO HISTÓRICO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **DR. ALEXIS DE LA TEJERA CUMBA NEUROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.899.858/0001-82, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação na Ata da 9ª Análise dos Documentos de Habilitação – Ata nº 009, de 04 de novembro de 2026, que declarou a Recorrente inabilitada no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026.

O referido certame tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de neurologia infantil para as unidades de saúde do Município de São Sebastião.

A inabilitação da empresa recorrente ocorreu fundamentada nos seguintes motivos:

- **Item 2.e do Anexo III (Habilitação):** Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo sido apresentada incorretamente uma Certidão de Débitos Trabalhistas.
- **Item 3.a do Anexo III (Habilitação):** Ausência do Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), uma vez que havia sido encaminhado apenas o documento referente à pessoa física.

Em sua peça recursal, a empresa alega que os documentos apontados como faltantes foram devidamente providenciados e apresentados, requerendo a reconsideração da decisão de inabilitação, a fim de permitir sua participação no credenciamento.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Por ocasião da interposição do recurso administrativo, a Recorrente apresentou os documentos destinados a sanar as pendências apontadas pela Comissão Permanente de Contratação, conforme segue:

- **Regularidade do FGTS (CRF):** Apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal em nome da empresa Dr. Alexis de La Tejera Cumba Ltda. (CNPJ nº 59.899.858/0001-82), com validade de 22/10/2026 a 20/11/2026, atestando a situação regular perante o fundo.

Assinado por 2 pessoas: ISABELY BITTENCOURT VERONEZE DOS SANTOS e MARCOS VENICIUS DE JESUS BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fspss.1doc.com.br/verificacao/BCD0-B27A-F1CA-777A e informe o código BCD0-B27A-F1CA-777A

- **Regularidade da Pessoa Jurídica no CRM:** Apresentado o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), sob o CRM nº 1037279 e CNPJ nº 59.899.858/0001-82, com validade até 31/07/2027.

Após análise, verifica-se que os documentos apresentados contemplam as exigências editalícias que motivaram a inabilitação da empresa, sanando, assim, as pendências documentais anteriormente identificadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e formalismo moderado que regem os procedimentos de contratação pública, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade perante o FGTS e da inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, entende-se possível a reconsideração da decisão anteriormente proferida.

Ressalta-se que o procedimento de chamamento público para credenciamento tem como finalidade ampliar a participação de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, devendo a Administração privilegiar o interesse público e a ampla competitividade, observadas as exigências legais e editalícias.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Contratação decide **CONHECER** do recurso administrativo, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, reconsiderando a decisão anteriormente proferida e declarando **HABILITADA** a empresa **DR. ALEXIS DE LA TEJERA CUMBA NEUROLOGIA LTDA.** no Chamamento Público nº 003/2026, considerando o atendimento às exigências editalícias relativas à documentação apresentada.

Publique-se e prossiga-se com os demais atos inerentes ao certame.

São Sebastião, 12 de novembro de 2026.

MATHEUS HENRIQUE RAMOS
Membro da Comissão Permanente de Contratação
(Férias)

MARCOS VENICIUS DE JESUS BATISTA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

ISABELY BITTENCOURT V. DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Assinado por 2 pessoas: ISABELY BITTENCOURT VERONEZE DOS SANTOS e MARCOS VENICIUS DE JESUS BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fspss.1doc.com.br/verificacao/BCD0-B27A-F1CA-777A e informe o código BCD0-B27A-F1CA-777A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCD0-B27A-F1CA-777A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISABELY BITTENCOURT VERONEZE DOS SANTOS (CPF 504.XXX.XXX-47) em 12/11/2026 15:15:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS VENICIUS DE JESUS BATISTA (CPF 367.XXX.XXX-98) em 12/11/2026 15:17:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fspss.1doc.com.br/verificacao/BCD0-B27A-F1CA-777A